

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 12-004/2022, referente ao Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2020, assinado em 05/08/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 003/000366/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e, de outro lado, JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.390/0001-70, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO RENATO DA NOVA CAMPOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.648.807-08.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 34,71% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2020, assinado em 05/08/2020, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Estrada Beira Rio, nº 183, Qd. 85, Lt. 68, Galpão 5A, Área 5, Alameda 3, C.I. 4.3.085.068.011, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, onde funcionará o almoxarifado central, arquivo geral e depósitos de Secretarias Municipais, em conformidade de condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Processos Administrativos nº 003/001793/2020 e nº 003/000366/2022. O valor Global deste Aditivo é de R\$ 2.695.025,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1278	20/04/2022	R\$ 221.436,50	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	100

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 20 de abril de 2022.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA  
Secretaria Municipal de Governo



PREFEITURA  
**DUQUE DE  
CAXIAS**

<b>Número do Processo Administrativo</b>	003/000366/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Dispensa de licitação, com base no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Locação de Imóvel
<b>Data de assinatura</b>	20/04/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 2.695.025,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1278, emitida em 20/04/2022, no valor R\$ 221.436,50 (duzentos e vinte e um mil reais, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 34,71% o Termo de Locação de Imóvel nº 11-006/2020, assinado em 05/08/2020, que tem por objeto a locação de imóvel, situado à Estrada Beira Rio, nº 183, Qd. 85, Lt. 68, Galpão 5A, Área 5, Alameda 3, C.I. 4.3.085.068.011, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, onde funcionará o almoxarifado central, arquivo geral e depósitos de Secretarias Municipais, em conformidade de condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Processos Administrativos nº 003/001793/2020 e nº 003/000366/2022.

Espécie: TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
Livro: 12/2022  
Termo: 12-004/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 11-006/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E, DE OUTRO LADO, JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 24, X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93:

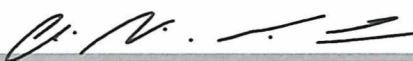
O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente MUNICÍPIO, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 910.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017 e por força do Decreto Municipal nº 8.150 de 14 de março de 2022, ao Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. **JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 091997122, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF nº 033.387.867-19 e, de outro lado, **JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.169.390/0001-70, com sede à Avenida Waldevino Nilo de Faria, nº 605 – Sala 102, Hotel Alteza, Jardim Aldeia, Itaocara/RJ, CEP: 28.570-000, neste ato, representada pelo Sr. **CLÁUDIO RENATO DA NOVA CAMPOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 07.658.805-2, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.648.807-08, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, sendo todas as informações deste termo presentes no Processo Administrativo nº 003/001793/2020 e nº 003/000366/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 34,71% o:**

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Locação de Imóvel	11-006/2020	-	05/08/2020	05/08/2023

oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, referente a **locação de imóvel, situado à Estrada Beira Rio, nº 183, Qd. 85, Lt. 68, Galpão 5A, Área 5, Alameda 3, C.I. 4.3.085.068.011, Mantiquira, Duque de Caxias/RJ, onde funcionará o almoxarifado central, arquivo geral e depósitos de Secretarias Municipais, em conformidade de condições, descrições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme especificações contidas nos Processos Administrativos nº 003/001793/2020 e nº 003/000366/2022.**

  
Alameda Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera  
CEP: 25.215-260 – Duque de Caxias/RJ  
[www.duquedecaxias.rj.gov.br](http://www.duquedecaxias.rj.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE**

Fica REAJUSTADO em 34,71% o Termo de Locação de Imóveis nº 11-006/2020, com valor mensal do aluguel de R\$ 63.790,00 (sessenta e três mil, setecentos e noventa reais), e valor global de R\$ 2.296.440,00 (dois milhões, duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta reais), passando para o valor mensal do aluguel de R\$ 85.933,65 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo assim o valor global de R\$ 2.695.025,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme Autorizo e demais documentos juntados pela Secretaria Municipal de Governo, constantes no Processo Administrativo nº 003/000366/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA**

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.695.025,70 (dois milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), para o encargo mensal de aluguel no valor de R\$ 85.933,65 (oitenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 003/000366/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1278	20/04/2022	R\$ 221.436,50	0301	04	122	0001	2021	3.3.90.39.02	100

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho em momento oportuno.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Locação de Imóvel nº. 11-006/2020, assinado em 05/08/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 003/001793/2020.

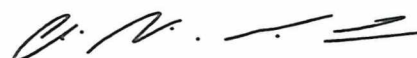
**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo no Boletim Oficial, conforme artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.



**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Governo e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

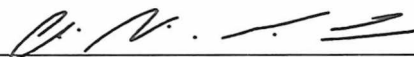
Duque de Caxias, 20 de abril de 2022.



Assinado de forma  
digital por JOAO  
CARLOS DE SOUSA  
BRECHA:03338786719  
Dados: 2022.04.29  
16:43:39 -03'00'

---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA**  
Secretaria Municipal de Governo



---

**JC 2010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**CLÁUDIO RENATO DA NOVA CAMPOS**  
Locadora – Representante Legal